



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Origem: Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim classificado:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
27.812.0048.1039 – Implantação Área Esportiva
3.4.4.20.93 – Indenização e Restituições.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização dos rendimentos auferidos referente Contratos de Repasse nº 843755/2017/MC/CAIXA e nº 843547/MC/CAIXA, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 06 de Abril de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coordenador Geral
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei nº 014/2021**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa especificamente atender a necessidade de devolver os recursos descritos no projeto, uma vez que os valores referentes aos rendimentos dos recursos repassados devem ser repostos aos cofres da União, necessitando desta forma, a criação de Crédito Especial (específico) para a finalidade. O recurso se refere ao Ginásio de Alta Forquetinha e a estrutura esportiva de Nova Berlin, uma vez que os mesmos foram concluídos e houve sobra de valores referentes aos rendimentos. Observe-se neste particular que a devoluções são compulsórias, ou seja, de natureza automática, cabendo ao município somente a elaboração da documentação e da escrituração contábil.

Informamos ainda que este é mais um dos projetos de caráter técnico contábil, mas que necessitam de aprovação do Poder Legislativo para que possam ser criados e posteriormente utilizados na forma contábil correta e aplicável.

Contamos com o apoio de Vossas Senhorias, materializado na aprovação do Projeto, informando ainda que esta é a etapa final para a prestação de contas do auxílio recebido ainda na outra gestão governamental.

Atenciosamente.

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito**